

CÂMARA
DO DISTRITO FEDERAL
MOÇ 308/2003

13/08/03

MOÇÃO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI - PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, para publicação e Distribuição para
os Senhores Deputados do Dia:

Em 13/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe do Departamento de Protocolo

Parabeniza o Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares, parabenizar o Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., na pessoa do seu Diretor, Ilustríssimo Senhor Luiz de Araújo Borges, pela excelência dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

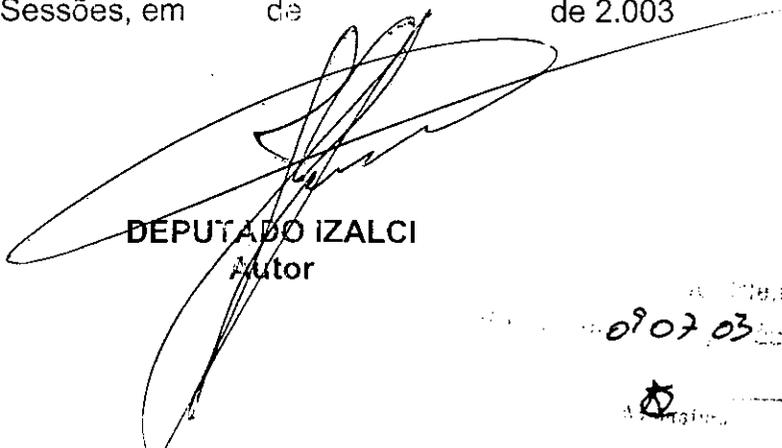
A presente Moção tem por objetivo reconhecer o trabalho realizado pelo Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda., em prol da educação da população do Distrito Federal.

O mencionado Estabelecimento de Ensino é um exemplo para todos aqueles que defendem uma educação de qualidade e comprometida com a formação da cidadania, e, logicamente, do homem do amanhã, de forma que o mesmo possa contribuir para conduzir os destinos do Brasil a um porto seguro, conforme sempre desejamos.

Devemos parabenizar a mencionada Escola pela excelente qualidade dos serviços que presta, de maneira a incentivá-la a continuar plantando no presente os frutos do futuro, os quais, bem sabemos, serão de grande importância na construção de um novo tempo para as gerações vindouras.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ n.º 308/03
Fls. n.º 01 HASTY

09/07/03 16:00
